



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para e-mail institucional corporativo, contemplando a disponibilização de licenças para contas de e-mail institucional, com armazenamento individual mínimo de 25GB, serviço de backup periódico (a cada 30 dias), antispam premium e suporte técnico, para atendimento às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Jacarezinho/PR.

### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Administração Pública Municipal depende de meios de comunicação oficiais, seguros e padronizados para o adequado desempenho de suas atividades administrativas e institucionais. Nesse contexto, o e-mail institucional constitui ferramenta essencial para:

- 2.1. Garantir a comunicação oficial, segura, estável e eficiente entre as Secretarias, Departamentos, órgãos externos, cidadãos, fornecedores e demais entidades;
- 2.2. Padronizar e profissionalizar os canais de comunicação institucional, conferindo maior credibilidade, rastreabilidade, controle e transparência às ações administrativas;
- 2.3. Mitigar riscos relacionados à segurança da informação, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, evitando a utilização de contas de e-mail pessoais para fins institucionais;
- 2.4. Atender às exigências de segurança da informação e à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- 2.5. Suportar o crescimento da demanda por comunicação digital, decorrente do aumento do número de servidores e da intensificação do uso de meios eletrônicos nos processos administrativos.

Dessa forma, a contratação do serviço de e-mail institucional mostra-se indispensável para a continuidade, eficiência e modernização da gestão pública municipal.

### **3 ÁREAS REQUISITANTES:**

- 3.1 A contratação destina-se ao atendimento de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

### **4 DESCRIÇÃO DO ITEM, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1 O quantitativo foi definido com base na demanda atual das Secretarias e Departamentos do Município, considerando o número de usuários e a necessidade de manutenção e ampliação das contas institucionais existentes.
- 4.2 Caso haja divergência entre o descritivo do produto e Códigos CatServ, permanecerá a descrição, conforme especificado em edital:



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
01	<b>Serviço de e-mail institucional:</b> - Capacidade de armazenamento individual de 25GB; - Realização de backup RDI a cada 30 dias; - AntiSpam Premium;	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00

- 4.3 O valor estimado para a contratação é de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) por conta/mês, totalizando o montante de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais) mensais e R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses, levando em consideração o contrato vigente.

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1 O mercado de serviços de e-mail institucional corporativo é amplamente consolidado, competitivo e estável, contando com diversas empresas especializadas que oferecem soluções baseadas em plataformas reconhecidas, como o Zimbra e sistemas equivalentes, amplamente utilizadas por entes públicos e privados.
- 5.2 Trata-se de um serviço comum e padronizado, com características técnicas bem definidas, tais como licenciamento por usuário, armazenamento em nuvem, políticas de segurança, filtros de antispam, rotinas de backup e suporte técnico, o que possibilita a substituição do fornecedor sem prejuízo à continuidade do serviço, desde que observadas as condições contratuais.
- 5.3 As soluções disponíveis no mercado são ofertadas de forma recorrente, com valores mensais por conta compatíveis com a realidade orçamentária da Administração Pública, não exigindo investimentos iniciais elevados nem infraestrutura própria complexa. Além disso, o serviço apresenta baixo risco operacional, alta disponibilidade e facilidade de gerenciamento centralizado.
- 5.4 Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a existência de alternativas suficientes para atendimento da demanda da Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 5.5 A contratação do serviço de e-mail institucional corporativo, embora passível de execução por modalidades licitatórias ordinárias, como Pregão Eletrônico, não demanda procedimento competitivo formal diante de suas características de serviço comum, padronizado, amplamente ofertado no mercado e de baixo risco, associadas ao baixo valor global da contratação. A adoção de modalidades licitatórias tradicionais implicaria maior complexidade procedimental, ampliação de prazos e custos administrativos desproporcionais ao objeto, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 5.6 Nesse contexto, a Dispensa de Licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.058/2026, mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que o valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente e a Administração pode assegurar a vantajosidade por meio de pesquisa prévia de preços. A contratação direta, devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e justificativas técnicas, atende plenamente às exigências legais e aos princípios que regem a Administração Pública.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

## 6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 6.1 A presente contratação refere-se ao fornecimento de licença para e-mail institucional corporativo, de natureza única, contínua, padronizada e indivisível, cuja execução depende da gestão centralizada da solução tecnológica, abrangendo licenças, armazenamento, segurança da informação, backup, antispam e suporte técnico.
- 6.2 O parcelamento do objeto **NÃO** se mostra vantajoso, pois poderia comprometer a eficiência operacional, aumentar a complexidade da gestão contratual e gerar riscos à segurança da informação e à conformidade com a LGPD. Ademais, considerando tratar-se de dispensa de licitação em razão do valor, com objeto comum, padronizado e de baixo risco, a contratação em item único atende aos princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 7 JUSTIFICATIVA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP Simplificado):

- 7.1 Nos termos do §2º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é necessária para fundamentar contratações públicas, sendo permitida a adoção de formato simplificado para demandas de menor complexidade. Neste caso, justifica-se a utilização do ETP Simplificado em razão de a contratação tratar-se de uma demanda simples, de baixo risco e de uso contínuo, com características padronizadas e amplamente ofertadas no mercado. A adoção do ETP Simplificado permite:
  - 7.1.1 **Agilidade no Processo de Contratação:** O formato simplificado acelera a tramitação de processos relacionados a itens ou serviços de rotina, sem comprometer a legalidade e a transparência;
  - 7.1.2 **Segurança Jurídica:** Mesmo de forma resumida, o ETP assegura o cumprimento das exigências legais e dos princípios da administração pública, garantindo a regularidade do processo;
  - 7.1.3 **Racionalidade e Proporcionalidade:** O esforço administrativo é compatível com a complexidade da contratação, evitando burocracias desnecessárias para aquisições simples e recorrentes;
  - 7.1.4 **Gestão Eficiente de Recursos:** A avaliação prévia da real necessidade e das especificações técnicas, mesmo de forma simplificada, contribui para a escolha da solução mais econômica e eficaz.

## 8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

- 8.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação;
- 8.2 Com base no estudo realizado, mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado na forma de contratação.

**Jailton Aparecido de Paula**  
Secretário de Administração

**William Carlos Ganzela**  
Supervisor de Compras

Jacarezinho, 15 de janeiro de 2026.